



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instituição, no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora, do evento intitulado Tradicional Festa da Serra e dá outras providências.

Projeto nº 209/2023, de autoria do Vereador Vagner de Oliveira.

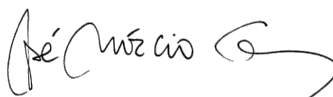
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora, o evento intitulado Tradicional Festa da Serra, a ser realizado todo 1º (primeiro) domingo do mês de maio de cada ano no Distrito de Humaitá de Minas.

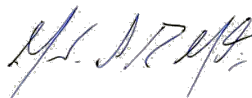
Art. 2º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização e o resgate da atividade turística e religiosa da cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 24 de abril de 2024.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

